



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Journal of Publications  
PUBLICAÇÕES  
Ed. 479  
16/04/18  
mat. 41/6674

**LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Altera o parágrafo 2º, do artigo 27 da Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** O parágrafo 2º, do artigo 27 da Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Será considerado como remuneração os somatórios das seguintes vantagens: vencimento, anuênio, triênio, sexta parte, gratificação de nível universitário e regência.

**Art. 2º** A dotação orçamentária para custeio desta despesa encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os impactos estão previstos pela Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2018.**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Antônio C. Gonçalves Figueira  
Prefeito

**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**

**PREFEITO**